



## CONVOCATÓRIA

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2024

Prezada (o) conselheira (o),

Pelo presente instrumento, estamos **CONVOCANDO** V. Sa. para a **3ª Reunião Extraordinária de 2024 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2024, terça-feira, a partir das 09:00h**, na plataforma Google Meets, sala: [meet.google.com/kjo-eivw-zeh](https://meet.google.com/kjo-eivw-zeh) conforme abaixo

### PAUTA

1. Abertura pelo presidente do CBH Preto e Paraibuna – Arthur Valente (Presidente);
2. Apresentação e aprovação da pauta da reunião – Geane Fayer (Secretária);
3. Leitura dos informes da secretaria – Geane Fayer (Secretária);
4. Apreciação e votação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CBH Preto e Paraibuna de 2024, realizada em 06/06/2024 – Geane Fayer (Secretária);
5. Capacitação: “Aspectos do Contrato de Gestão a ser celebrado entre IGAM e AGEVAP, com a interveniência do CBH Preto e Paraibuna” – Equipe GEABE/IGAM;
6. Apreciação e votação da deliberação que aprova o percentual destinado ao custeio da entidade equiparada a agência de bacia do CBH Preto e Paraibuna – Arthur Valente (Presidente);
7. Apreciação e votação da deliberação que aprova os termos e cláusulas do novo Contrato de Gestão a ser celebrado entre IGAM e AGEVAP, com a interveniência do CBH Preto e Paraibuna - Arthur Valente (Presidente);
8. Referendum da Deliberação nº 016/2024 que aprovou, ad referendum da plenária, a participação dos Conselheiros Wilson Guilherme Acácio e Arthur Sérgio Mouço Valente no I Encontro Regional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ERCOB SUDESTE” nos dias 08 a 10 de julho de 2024 e na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, nos dias 11 e 12 de julho de 2024, ambos em Belo Horizonte/MG – Arthur Valente (Presidente);
9. Assuntos Gerais e Comunicados – Geane Fayer (Secretária); e
10. Encerramento – Arthur Valente (Presidente).

De acordo com o disposto no Art. 10, inciso I do Regimento Interno do CBH Preto e Paraibuna, instituído pela DN 095/2023 de 01/12/2023, compete ao conselheiro titular, no caso de impedimento, comunicar seu respectivo suplente para substituí-lo nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Se necessário, colocamo-nos à disposição para os devidos esclarecimentos.

Cordialmente,



**Arthur Sérgio Mouço Valente**  
Presidente do CBH Preto e Paraibuna